



INDICAÇÃO Nº 002/2023

A Vereadora, Graziela Marcia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem **INDICAR**, após ouvido o Plenário, ao chefe do Poder Executivo municipal que providencie o pagamento do valor do ABONO- FUNDEB aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal de ensino, objeto do Projeto de Lei nº 040 de 06 de dezembro de 2022, devidamente aprovado pelo Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA

O Legislativo municipal aprovou o Projeto de Lei nº 040/2022, encaminhado pelo prefeito solicitando conceder abono salarial denominado ABONO - FUNDEB, aos profissionais da educação básica em efetivo exercício vinculados ao departamento municipal de educação.

Foi efetivado o compromisso com os profissionais da educação municipal ao fundamento de valorização dos mesmos, mas não foi cumprido até a presente data. Salienta-se que na justificativa do Projeto de Lei foi informado que prática nunca utilizada anteriormente pelo Governo Municipal, no entanto, já por dois anos consecutivos, 2021 e 2022, o Legislativo municipal autorizou o pagamento, porém os profissionais nunca receberam qualquer quantia referente ao ABONO.

No ano de 2021, o Legislativo municipal aprovou também um Projeto de Lei, encaminhado pelo prefeito, solicitando a autorização para a concessão e pagamento do valor do abono-FUNDEB, foi aprovado, em plenário, e os profissionais não receberam qualquer pagamento.

No ano de 2022, a situação se repete. O legislativo aprova a concessão e o pagamento do ABONO- FUNDEB aos profissionais da educação, cujo PROJETO DE LEI ainda foi encaminhado no regime de Urgência, no entanto, o prefeito não cumpre com o disposto em Lei, causando prejuízos aos profissionais da educação. Se não pode cumprir, logicamente, não se deve prometer.

As contratações temporárias continuam exorbitantemente, enquanto os profissionais da educação já em efetivo exercício, que têm direito ao referido ABONO-FUNDEB, ficam no prejuízo.

Bias Fortes, 01 de fevereiro de 2023.

GRAZIELA MÁRCIA DE OLIVEIRA
VEREADORA